



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS

PROJETO DE LEI Nº 84 /2020
AUTOR: DEPUTADO BELARMINO LINS – PP

INSTITUI a Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art.1º Institui a Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado do Amazonas, a ser celebrada em todo território estadual na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único A Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art.2º A Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria tem como objetivos:

- I - conscientizar a população amazonense sobre os problemas causados pela pirataria e biopirataria ao meio ambiente, ao comércio, à indústria, a economia e à segurança pública;
- II - divulgar dados oficiais sobre os prejuízos causados pela pirataria e pela biopirataria; e
- III - demonstrar à população amazonense as ações realizadas relacionadas ao combate à pirataria e biopirataria, por meio dos poderes estaduais constituídos.

Art.3º Os poderes Legislativo e Executivo do Estado do Amazonas poderão firmar convênios e parcerias entre si, com a sociedade civil e com instituições de ensino públicas e privadas, a fim de promover os eventos inerentes à Semana Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2020.


Deputado BELARMINO LINS
Líder do Partido Progressista - PP



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade criar a Campanha Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no Estado do Amazonas, a ser celebrada na primeira semana do mês de dezembro.

É evidente que a pirataria de produtos industrializados e da biodiversidade não compromete somente a indústria, mas prejudica também os governos e entes estatais, pois a arrecadação legal de tributos não é realizada nesta atividade, prejudicando a sociedade, pois empregos formais deixam de ser gerados e cidadãos são submetidos a condições de trabalho precárias ou análogas ao trabalho escravo e também influencia no desenvolvimento educacional, pois investimentos em pesquisa de novos produtos e o fomento cultural tornam-se deficitários.

Segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria em 2017, ligado ao Ministério da Justiça, o mercado da pirataria movimentou 61 bilhões de reais em todo território nacional, e causou um prejuízo ao setor produtivo de R\$ 147 bilhões, valor esse que é superior ao faturamento anual de todas as empresas do Polo Industrial de Manaus, que fechou 2018 com R\$ 92,7 bilhões. Segundo levantamento feito pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), a pirataria de produtos no Brasil deixa de gerar 1.5 milhão de empregos.

O Estado do Amazonas, geograficamente por ter fronteira com países como a Venezuela e outros componentes do MERCOSUL possui municípios que são assolados com rotas de contrabando e descaminho de vários de produtos.

A compra de produtos piratas, no intuito de economizar, caracteriza-se por ser um mau negócio, além da baixa qualidade, os itens praticamente inviabilizam as chances de o cidadão reaver prejuízos em caso do equipamento apresentar problemas. A conscientização da população sobre o tema seria uma boa medida para apertar o cerco ao contrabando, reavendo pelo menos parte das receitas tributárias perdidas com o comércio ilegal de mercadoria.

Quanto ao mercado ilegal da biopirataria, os dados são tão alarmantes quanto os de produtos industrializados. O tráfico de animais silvestres é o terceiro maior comércio ilegal do mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e de drogas, sendo esses dois últimos, segundo especialistas, se misturam tanto que são encarados como um só. Salienta-se que o Estado do Amazonas possui a maior concentração da floresta Amazônica do território nacional, sendo esse o bioma com a maior diversidade de espécies do planeta, que vem sofrendo forte impacto com as ameaças de biopirataria. Além de ter sua biodiversidade ameaçada, o Brasil perde anualmente, com a venda ilegal de plantas e animais, uma quantia financeira incalculável e uma gama irrecuperável de seus recursos genéticos.

A lei Federal nº 11.203/05 instituiu como 03 de dezembro o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria. O Estado do Amazonas precisa seguir o caminho trilhado pela federação e criar uma legislação própria que vise diminuir a prática da pirataria e da biopirataria no Estado.

Pelas razões exposta solicito aos Nobres deputados a aprovação da presente propositura.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em 17 de fevereiro de 2020.


Deputado **BELARMINO LINS**
Líder do Partido Progressista - PP